



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS FUTSAL

**O PRESENTE RELATÓRIO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA ÉPOCA
2016/2017**



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CASTELO BRANCO

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS

FUTSAL

A - REGULAMENTO GERAL

Capítulo I NOMENCLATURA	2
Capítulo II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	3
Competência	3
Classificações e Formas de Desempate	3
Seleções Distritais	5
Marcações	6
Sorteios e Alterações de Jogos	8
Dias dos Jogos	9
Horário dos Jogos	9
Duração dos Jogos	10
Pavilhões e / ou Recintos Cobertos	11
Vitorias	14
Jogadores	14
Substituições e Mínimo de Jogadores	15
Massagistas / Fisioterapeutas	16
Treinadores	16
Equipamentos	18
Arbitragem	18
Cronometristas	21
Outras Disposições	21
Capítulo III ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	22
Competência	22
Disposições Gerais	22



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPITULO I

2000 - NOMENCLATURA

2000.01 – A Associação Futebol Castelo Branco organizará todas as épocas, caso se justifiquem, as seguintes provas oficiais, na variante de Futsal:

FUTSAL MASCULINO

- 2100** – Campeonato Distrital de Seniores
- 2200** – Taça Honra “Carlos Ranito Xistra”
- 2300** – Campeonato Distrital de Juniores
- 2400** – Taça Distrital de Juniores
- 2500** – Torneio Abertura Distrital de Juniores
- 2600** – Campeonato Distrital de Juvenis
- 2700** – Taça Distrital de Juvenis
- 2800** – Torneio Abertura Distrital de Juvenis
- 2900** – Campeonato Distrital de Iniciados
- 3000** – Taça Distrital de Iniciados
- 3100** – Campeonato Distrital de Infantis
- 3200** – Taça Distrital de Infantis

FUTSAL FEMININO

- 3300** – Campeonato Distrital de Seniores
- 3400** – Torneio Abertura Distrital de Seniores
- 3500** – Torneio Encerramento Distrital de Seniores



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2000.02 – No Escalão de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis os clubes podem participar com mais de uma equipa (B,C,D,...), desde que a sua classificação seja meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado verificado nos jogos a realizar, não sejam contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova.

2000.03 – Cada Prova será organizada segundo normas gerais, comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento Geral (Parte A), e segundo normas específicas de cada Prova (Parte B).

PROVAS EXTRAORDINÁRIAS

2000.04 – Para além das provas referidas em 2000.01, cuja realização só excepcionalmente não se concretizará, pode a Direção da AF Castelo Branco organizar outras competições que entenda julgadas necessárias para assegurar a continuidade de atividade de todos os Clubes filiados.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2001 – DA COMPETÊNCIA

2001.01 – A organização técnica das Provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados, classificações, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, é da exclusiva responsabilidade da AF Castelo Branco.

2002 – CLASSIFICAÇÕES E FORMAS DE DESEMPATE

2002.01 – Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória	3 pontos
Empate	1 ponto
Derrota	0 pontos
Falta de comparência	0 pontos



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2002.02 – A classificação geral dos Clubes, que no final das fases ou provas, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridades:

a) Número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que entre si realizaram;

b) Diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si;

c) Se algum for excluído por esta forma de desempate, ficando ainda dois ou mais empatados, recorrer-se-á ao seguinte procedimento:

1º- A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados em todos os jogos realizados na fase em que na altura estão inseridos;

2º- Maior número de vitórias, na fase em que na altura estão inseridos;

3º- Maior número de golos marcados, na fase em que na altura estiverem inseridos;

4º- Se ainda se registar empate e só houver duas equipas, realizar-se-á em campo neutro, um jogo de desempate entre elas;

5º- Se terminado o tempo regulamentar, o empate ainda subsistir será o jogo prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada sem intervalo mas com mudança de campo.

6º- Se findo o tempo regulamentar, sem vencedor apurado, proceder-se-á à marcação de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as Leis de Jogo;

d) Se após aplicação do nº 1 da alínea c) ainda houver mais de duas equipas empatadas, realizar-se-á uma “poule” a uma mão em campo neutro, para apurar o vencedor;

e) Se ainda esta “poule”, não se encontrar o vencedor e ficarem dois clubes empatados, procede-se de acordo com o nº 2 da alínea c); se ficarem os três empatados novamente, far-se-ão tantas “poules” quantas as necessárias para apurar o vencedor

2002.03 – Se um Clube desistir depois do sorteio realizado, independentemente da Prova e de esta se ter ou não iniciado, não haverá preenchimento da vaga por outro Clube. O Clube desistente será considerado último classificado na série respetiva. Salvo



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

em casos especiais, pode-se autorizar a título excecional, devidamente justificados, o preenchimento da vaga por outro clube.

2002.04 – Alteração nas Normas de preenchimento de vagas de Clubes que desistam antes do sorteio.

2002.05 - Nas finais jogadas a “duas mãos”, se no final do tempo regulamentar do segundo jogo o resultado estiver empatado no conjunto das “duas mãos” é realizado um prolongamento de 10 minutos, dividido em duas partes de 5 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo.

2002.06 - Quando no final do prolongamento a igualdade subsistir, o desempate é efetuado através de pontapés da marca de grande penalidade, em conformidade com as Leis do jogo.

2002.A – SELEÇÕES DISTRITAIS

2002.A.01 – Quando se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AF Castelo Branco não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

2002.A.02 – No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores(as) convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para a data sem que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es)(as) selecionado(s)(as) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes.

2002.A.03 – Os pedidos terão que ser efetuados no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.

2002.A.04 - No que se refere aos trabalhos das Seleções Distritais, constitui dever dos clubes colaborar com a Associação de Futebol de Castelo Branco, designadamente, prestando apoio administrativo procedendo às notificações dos atletas, cedência de instalações desportivas e transporte dos atletas para treinos ou estágios.

2002.A.05 - Nos casos previstos nas alíneas anteriores, a convocação será sempre efetuada para os e-mails oficiais dos clubes, recaindo sobre estes a obrigação de proceder à notificação dos respetivos atletas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2002.A.06 - O incumprimento por parte do clube/atleta do disposto no ponto anterior do presente artigo será sancionado nos termos do RPO Formação em vigor, da AF Castelo Branco que a seguir se transcreve:

1. O Jogador que, regularmente convocado, abandone ou não compareça injustificadamente a treino, jogo ou atividade das Seleções Nacionais ou relacionada com a representação desportiva AF Castelo Branco, é punido com suspensão por 1 mês a 3 meses.

2. O disposto neste artigo é aplicável à falta de comparência ou abandono de atividade das Seleções Distritais, competindo o exercício do poder disciplinar aos órgãos jurisdicionais respetivos.

2002.A.03 - O incumprimento do disposto no presente regulamento será sancionado nos termos do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

2002.A.04 – O Clube e o atleta têm um prazo de 48 horas para justificarem o abandono ou ausência do treino, jogo ou atividade das seleções distritais.

2002.A.05 - O atleta será suspenso em todas as respetivas provas da AF Castelo Branco, na semana do incumprimento da falta injustificada, competindo o exercício do poder disciplinar ao órgão jurisdicional respetivo.

2003 – MARCAÇÕES

2003.01 – Salvo casos especiais, devidamente fundamentados e que a AF Castelo Branco considere excepcionalmente de atender, os encontros adiados das provas oficiais deverão:

- a) Realizar-se na 1ª. Volta, se corresponderem a jogos da primeira volta;
- b) Realizar-se na segunda volta, mas antes das três últimas jornadas, exceto se corresponderem às três últimas jornadas e, neste caso, realizar-se-ão antes da jornada seguinte.

2003.02 – A AF Castelo Branco comunicará com a devida antecedência, aos Clubes concorrentes, a indicação dos locais e horas dos jogos.

2003.03 – Entenda-se por devida antecedência o prazo mínimo de 72 horas, anterior à data marcada para os jogos, com a exceção daqueles que forem mandados repetir, e dos que neste regulamento têm expressamente marcados o prazo de 48 horas para



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

serem efetuados. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em tão curto prazo, esta será feita por e-mail oficial do clube.

2003.04 – A pedido dos clubes a AF Castelo Branco poderá alterar os jogos para horas diferentes das habituais, devendo o pedido chegar pelo e-mail oficial do clube até 12 dias antes do jogo.

2003.04.01 – Às alterações de jogo, a que se refere o ponto anterior, apresentadas posteriormente há data nele indicada, será aplicada ao clube que as solicite, uma taxa no valor de 50€.

2003.05 – A AF Castelo Branco poderá marcar jogos para horas diferentes das habituais.

2003.06 – Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer jogo ou jornada, salvo em relação às 2 últimas jornadas (qualquer competição organizada pela AF Castelo Branco), em que os jogos terão de ser sempre disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os clubes intervenientes na disputa do título de prova, ou definição de classificação para a 2ª fase (qualquer competição organizada pela AF Castelo Branco).

2003.07 – Num Pavilhão com dois ou mais recintos de jogo, poderão ser marcados jogos simultâneos.

2003.08 – Todos os jogos das provas da AF Castelo Branco serão efetuados em recintos de jogo que obedeçam às condições fixadas neste Regulamento e serão sempre disputados de harmonia com as “Leis de Jogo” oficialmente adotadas.

2003.09 – Os jogos dos Clubes cujos pavilhões e/ou recintos cobertos se encontram interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em pavilhões e/ou recintos cobertos neutros, à escolha da AF Castelo Branco.

2003.10 - Quando por más condições climatéricas, ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa de intervenção humana, não for possível iniciar um jogo, este realizar-se-á em data e horas acordadas pelos delegados, comunicadas ao Árbitro e posteriormente validadas pela AF Castelo Branco. Na falta de acordo cabe à AF Castelo Branco designar nova data.

2003.11 – Iniciado e suspenso um jogo por más condições climatéricas ou por qualquer motivo de força maior, que não dependa da intervenção humana, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da suspensão para concluir a duração regulamentar do mesmo.

O jogo será marcado para outra data e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da suspensão (tempo de jogo, resultado e exibição de cartões e número de faltas acumulativas para cada equipa).



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2003.12 – Se, a classificação de momento assim o aconselhar, a AF Castelo Branco obrigará os Clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

2003.13 – Os jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, serão disputados nos pavilhões e/ou recintos cobertos onde se efetuaram da primeira vez.

- Caso o pavilhão e/ou recinto coberto não se encontre disponível por virtude do Clube visitado não ser o seu proprietário ou arrendatário ser-lhe-á facultada a utilização de outro pavilhão e/ou recinto coberto, o qual será marcado pela AF Castelo Branco.

2003.14 – A Associação poderá marcar jogos para horas e dias diferentes dos habituais, salvo em relação às duas últimas jornadas de cada prova ou fase, nas quais os jogos terão sempre que ser disputados à mesma hora e no mesmo dia, por todos os Clubes intervenientes. Esta determinação aplica-se primeiramente às provas que têm hora determinada para os seus jogos.

2003.15 – No entanto, quanto aos jogos da última jornada, a Associação poderá, excecionalmente, autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos, quer para os clubes diretamente interessados quer para terceiros, de acordo com o ponto 2003.07.

2003.16 – O tempo máximo de espera por parte da equipa de arbitragem, para início dos jogos, será de 15 minutos tendo em atenção à hora oficial estabelecida para o jogo em questão, findo o qual, e não se encontrando presente no terreno de jogo uma das equipas por motivos exclusivos da sua responsabilidade, a equipa de arbitragem deverá dar por concluído o jogo e relatar esse facto na ficha de jogo da equipa presente, bem como no seu relatório, para posterior decisão administrativa em conformidade com a regulamentação em vigor à data pelos órgãos e serviços competentes da AF Castelo Branco.

2004 - SORTEIOS E ALTERAÇÕES DE JOGOS

2004.01 – Os sorteios para elaboração dos calendários dos jogos para as diversas provas serão feitos nas instalações da AF Castelo Branco, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes e os representantes dos Órgãos da Comunicação Social, uns e outros devidamente credenciados.

2004.02 – Admitem-se, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulação de desafios numa mesma localidade ou na sua área, em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas. As propostas de arranjos e



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

agrupamentos deverão ser solicitados à AF Castelo Branco com uma antecedência mínima de 7 dias.

- Apenas é permitido solicitar o número de bola, para jogar em casa ou fora.
- Se existir mais que um pedido, serão as bolas sorteadas, no entanto a AF Castelo Branco poderá atribuir um determinado número de bola ou bolas, por motivos julgados por esta justificada.

2004.03 – Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a AF Castelo Branco tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhe forem sugeridos pelos Clubes, os quais serão vinculativos.

2004.04 – Os pedidos de antecipação ou adiamento às datas ou horários dos jogos previstos nas marcações de jogos, deverão dar entrada na AF Castelo Branco com a antecedência mínima de 12 dias em relação à data de jogo, sendo para o efeito necessário o acordo do Clube adversário. O pedido efectuado depois dessa data aplicar-se-á a taxa na importância de 50€.

2004.05 – É facultado a qualquer Clube que apresentar razões comprovativas de impossibilidade de utilizar o seu pavilhão e/ou recinto coberto (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujos pavilhão e/ou recinto coberto tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em pavilhão e/ou recinto coberto de outro Clube, situado na área desta Associação, mediante prévia autorização da AF Castelo Branco.

2004.06 – Sempre que em qualquer prova seja necessário constituir mais que uma série, e em que se deva ter em conta o número de participantes nas respetivas séries, deverá ser considerada a situação geográfica e/ou encurtamento de distâncias entre os Clubes.

2005 - DIAS DOS JOGOS

2005.01 – Sábados, e Feriados de tarde Seniores Masculinos e Femininos, Iniciados e Infantis

2005.02 – Domingos, e Feriados de tarde Juniores, Juvenis



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2006 - HORÁRIO DOS JOGOS

2006.01 – No início de cada época desportiva, será publicado no Comunicado Oficial Nº 1, o horário dos jogos de todas as Provas.

2006.01.01 – Os jogos de Seniores Masculinos, realizam-se aos Sábados às 17h00.

2006.01.02 – Nos jogos de Seniores Femininos, realizam-se aos sábados às 15h00.

2006.01.03 – Os jogos de Juniores, realizam-se aos Domingos às 16h00.

2006.01.04 – Os jogos de Juvenis, realizam-se aos Domingos às 11h00.

2006.01.05 – Os jogos de Iniciados, realizam-se aos Sábado às 11h00.

2006.01.03 – Os jogos de Infantis, realizam-se aos Sábados às 15h00.

Qualquer outro horário solicitado, terá obrigatoriamente de ser acompanhado pelo acordo do Clube adversário.

2006.02 – Todos os jogos realizam-se em Pavilhão e/ou Recinto Coberto e, os Clubes, após a realização dos sorteios dos Campeonatos em que participem, têm de indicar por escrito à AF Castelo Branco, qual o recinto de jogo que vão utilizar e os horários dos seus jogos na qualidade de visitado.

2007 – DURAÇÃO DOS JOGOS

2007.01 – Futsal Masculino e Feminino, o tempo varia conforme o escalão.

2007.02 – Os jogos de Seniores Masculino, terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada parte cronometrada, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2007.02.01 - Os jogos (campeonato e play-off e Final-Four) terão a duração de 40 minutos em duas partes iguais de 20 minutos cada, separados por um intervalo que não exceda os 10 minutos, sendo cronometrado, por um cronometrista, a nomear pelo Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco.

Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2007.03 – Os jogos de Seniores Femininos, terão a duração de 70 minutos divididos em duas partes de 35 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2007.04 – Os jogos de Juniores Masculinos, terão a duração de 70 minutos divididos em duas partes de 35 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2007.05 – Os jogos de Juvenis terão a duração de 60 minutos divididos em duas partes de 30 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2007.06 – Os jogos de Iniciados terão a duração de 50 minutos divididos em duas partes de 25 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2007.07 – Os jogos de Infantis terão a duração de 40 minutos divididos em duas partes de 20 minutos cada não cronometradas, separadas por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos. Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.

2008 – PAVILHÕES

2008.01 – O recinto de jogo para a realização de encontros oficiais, deve satisfazer as seguintes condições:

a) Deve ser retangular e terá o comprimento máximo de 40 metros e mínimo de 36 metros, e a largura máxima de 20 metros e mínima de 18 metros. Em todos os casos o comprimento será sempre superior à largura;

- Se terreno de jogo tiver uma linha de baliza inferior a 16 metros, o raio de semicírculo da área de grande penalidade será de 4 metros.

b) Nos jogos Distritais nos escalões de Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis só podem ser disputados em recintos com as seguintes dimensões:

	Mínimo	Máximo
Comprimento	36 Metros	40 Metros
Largura	18 Metros	20 Metros



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

- c) Deverá ser marcado, segundo o respetivo gráfico, com linhas visíveis. A linha de baliza entre os postes terá, obrigatoriamente, 8 centímetros de largura e as restantes tê-lo-ão, preferencialmente, salvaguardando-se, assim, os casos de utilização multidisciplinar dos espaços. As linhas limites mais compridas denominam-se linhas laterais e as mais curtas linhas de baliza;
- d) Será traçada uma linha ao meio do recinto de jogo a toda a largura do mesmo. O centro do recinto será assinalado com uma marca visível à volta da qual se traça um círculo com um raio de 3 metros;
- e) Uma zona neutra de pelo menos 2 metros deve circundar os limites exteriores do campo;
- f) Ao nível de provas distritais é permitido 0,50 metros, exceto do lado dos bancos dos suplentes, que deverá ter o mínimo de 1 metro;
- g) Em cada topo do recinto e à distância de 6 metros da baliza, traça-se uma linha de 3,16 metros, paralela à linha de baliza. Com o centro na aresta interna posterior de cada poste, traça-se um quarto de círculo de 6 metros de raio que partindo da linha de baliza, vai unir-se a cada extremidade daquela linha (3,16 metros);
- h) A marca de grande penalidade assinala-se, igualmente, a uma distância de 6 metros, exatamente no centro da linha que limita a área de grande penalidade. Tomando como centro, cada uma das marcas, traça-se um arco de círculo de 3 metros de raio, na parte exterior da área de grande penalidade;
- i) A segunda marca de grande penalidade sobre uma linha imaginária perpendicular da linha de baliza entre os postes, e a 10 metros desta linha, será feita, de forma visível, uma marca denominada segunda marca de grande penalidade;
- j) Devem ser traçadas na superfície de jogo duas marcas adicionais, cada uma à distância de 5 metros de cada lado da segunda marca de grande penalidade para indicar a distância a observar quando é marcado um pontapé de grande penalidade da segunda marca de grande penalidade. A largura da marca é de 6 cms;
- k) A meio de cada linha de baliza serão colocadas as balizas constituídas por dois postes verticais, espaçados por 3 metros, medida interior, e unidos por uma barra horizontal cuja face interior deve estar a 2 metros do solo. Os postes e as barras devem ser constituídos do mesmo material (madeira, liga leve ou material sintético semelhante). Serão de forma quadrada com 8 centímetros de cada lado ou redonda com diâmetro de 8 centímetros, pintados em todas as

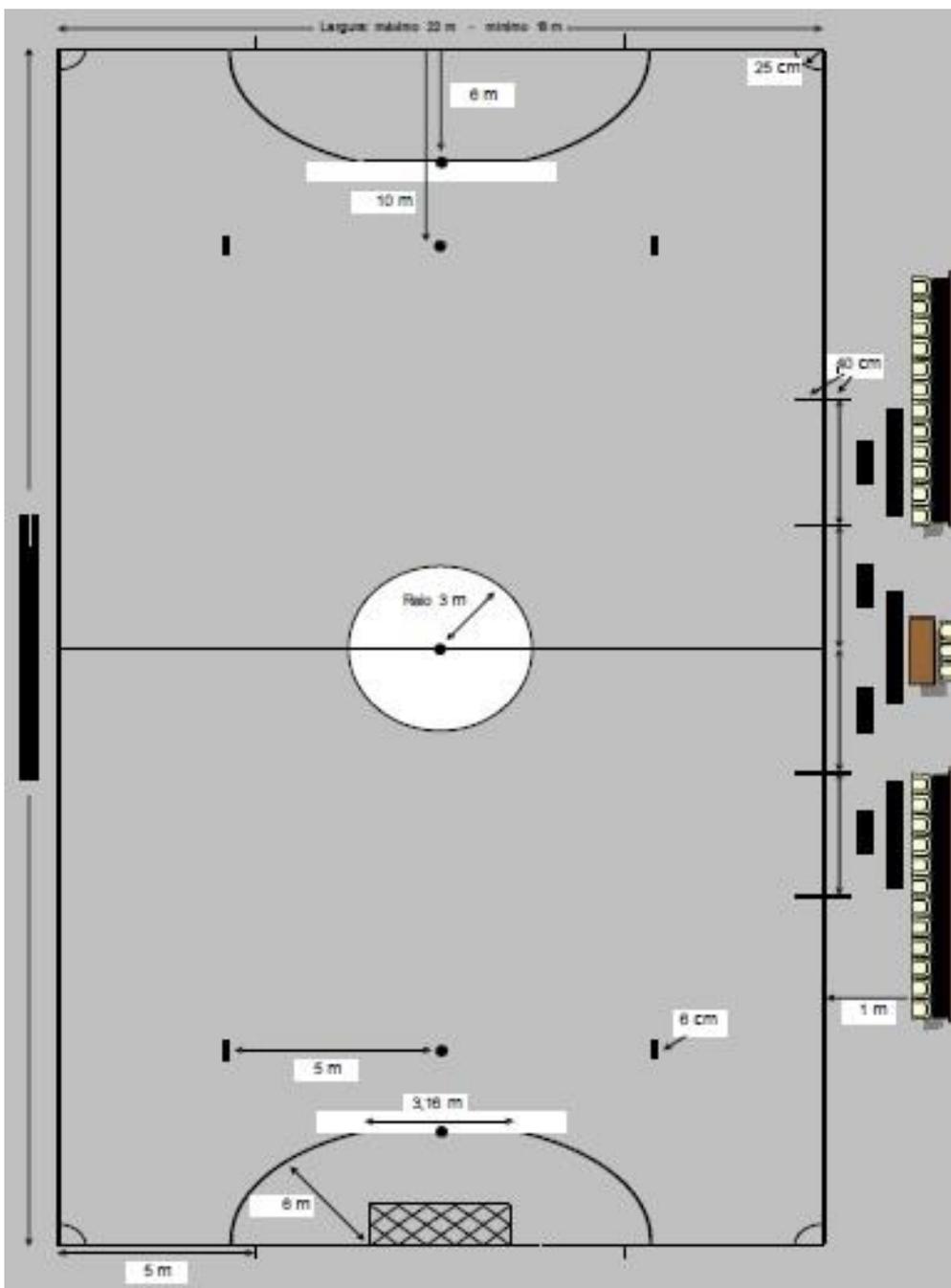


ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

faces com duas cores alternadas, contrastando com o plano de fundo. Nos dois ângulos as bandas medem 28 centímetros e são da mesma cor, as restantes bandas medem 20 centímetros;

RECINTO DE FUTSAL



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2009 – VISTORIAS

2009.01 – A vistoria das instalações desportivas compete à Associação, sendo de inteira responsabilidade dos Clubes, avisar a mesma, de eventuais alterações efetuadas depois da vistoria realizada. A Associação sempre que o achar conveniente, pode efetuar vistorias adicionais.

2009.02 – No início de cada época ou sempre que ocorram alterações, os clubes filiados, devem informar a AF Castelo Branco em documento próprio, fornecido por esta, sobre condições dos Pavilhões e/ou Recintos cobertos a utilizar em Provas Oficiais.

2010 – JOGADORES

2010.01 – Os jogos não homologados ou não concluídos contam para efeito de cumprimento de pena de jogos, não podendo, no entanto, os jogadores que estavam disciplinarmente impedidos de participar nesses jogos alinhar nos jogos de repetição.

2010.02 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das provas da AF Castelo Branco, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles.

2010.03 – Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica), em duplicado (original e cópia), dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação o número de jogadores superior ao que a mesma comporta, (Seniores masculinos e femininos máximo de 14 jogadores; Juniores, Juvenis e Iniciados máximo de 12 elementos). As relações (fichas técnicas) são adquiridas na AF Castelo Branco).

- Nas provas distritais promovidas pela AF Castelo Branco no escalão de Seniores Masculinos, a relação (ficha técnica) dos jogadores e respetivos cartões- licença a entregar ao árbitro, poderá comportar até um máximo de 14 jogadores, tendo, nesse caso, obrigatoriamente, dois dos jogadores serem Sub 20.

2010.04 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de três jogadores da categoria de Sub-20, de acordo com a respetiva idade, fixada no Comunicado Oficial nº 1 para a época desportiva da FPF.

2010.05 – Atletas do género feminino, competir em escalão de masculino, é permitida a participação em cada jogo de um máximo de duas jogadoras da categoria de Sub-17, participar no escalão Sub-15 (Iniciados), categoria de Sub-16, não tem limite.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2010.06 – Obrigatoriamente a equipa de arbitragem deve proceder, à identificação dos jogadores fora do terreno de jogo, qualquer que seja a categoria.

2010.07 – O delegado ao jogo de cada equipa, pode acompanhar a equipa de arbitragem na identificação dos jogadores da equipa adversária.

2010.08 – Se o árbitro ou o delegado de uma equipa, ao confrontar um determinado jogador com o cartão, tiver dúvidas na identificação, deve solicitar-lhe que o acompanha à cabine a fim de preencher e assinar um questionário onde constem outros dados pessoais.

Se a situação ocorrer depois do jogo já se ter iniciado, e o árbitro for informado pelo delegado que pretende a identificação de um ou mais jogadores da equipa contrária, o árbitro deve, de imediato, informar o jogadores ou jogadores, assim como o delegado dessa equipa, que após termine a 1ª parte ou a 2ª do jogo o devem acompanhar até à cabine do árbitro para proceder à identificação. O delegado que pedir a identificação também terá, igualmente, de estar presente.

2010.09 – O delegado do Clube deve também assinar por baixo da assinatura do jogador, a confirmar a sua identificação.

2010.09.01 – Se o jogador se recusar a preencher e assinar e/ou o Delegado ao jogo do Clube se recusar a assinar o questionário fornecido pela AF Castelo Branco, o Árbitro não permite a utilização do jogador no encontro.

2010.09.02 – Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o Delegado da equipa que levante a dúvida poderá solicitar ao Árbitro a identificação do mesmo. Esta deverá ocorrer no início, intervalo ou no final do respectivo jogo.

2010.10 – Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futsal, quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade.

2011 - SUBSTITUIÇÕES E MINIMO DE JOGADORES

2011.01 – Nos jogos das Provas Oficiais de futsal, o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo.

2011.02 – Antes do início de cada jogo, (30 minutos) os delegados entregarão ao árbitro a relação (ficha técnica) dos jogadores com os cartões – licença, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a 12 jogadores na formação, e de 14 nos séniores.

2011.03 – Um jogo de Futsal, o número mínimo de jogadores para a realização ou continuação do jogo é de três jogadores em campo por equipa.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2011.A – MASSAGISTAS /FISIOTERAPEUTAS/ENFERMEIROS

2011.A.01 – Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal, organizados pela AF Castelo Branco, devem obrigatoriamente dispor nos seus quadros, um Massagista / Fisioterapeuta habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar da Ficha Técnica e estar presente no jogo.

2011.A.02 – No início de cada época, a AF Castelo Branco poderá estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial N.º 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.

2012 - TREINADORES

2012.01 – Os Clubes participantes em competições oficiais de Futsal organizados pela AF Castelo Branco, devem ter obrigatoriamente ao seu serviço um quadro técnico composto, pelo menos, por um Treinador por cada equipa inscrita, com o mínimo de Grau I (UEFA C), ou estagiário para a época desportiva 2016/2017, e na época 2017/2018, com o mínimo de Grau I UEFA C de habilitação.

2012.02 – Para os escalões da formação é permitido a um jogador sénior do mesmo clube acumular as funções de Treinador, desde que para o efeito esteja habilitado, em conformidade com o exposto n.º 2012.01.

2012.02.01 – Um treinador só pode exercer funções num só clube.

2012.03 – Os Clubes, todas as épocas, são obrigados a inscrever no organismo da tutela os treinadores que compõem o seu quadro técnico, até 8 dias antes do início das provas oficiais em que estão inseridos.

2012.04 – Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual e imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo clube.

2012.05 – A partir da data em que se inicia o primeiro jogo, se por qualquer motivo, os Clubes se encontrem impossibilitados de apresentar um treinador devidamente habilitado, terão 15 dias para preencher os requisitos legais.

2012.06 – Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o Treinador da equipa que seja o responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação, e o treinador terá que estar obrigatoriamente presente no jogo.

2012.07 – A AF Castelo Branco poderá, no início de cada época, estabelecer normas transitórias, que serão publicadas no Comunicado Oficial N.º 1, para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima mencionadas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2013 - EQUIPAMENTOS

2013.01 – Nos jogos das Provas Oficiais de Futsal a numeração das camisolas é obrigatória, nas costas, com as normas seguintes:

- a) A numeração das camisolas é obrigatória, nas costas e frentes, facultando-se no entanto a sua aplicação nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas e calções;
- c) Nas camisolas os números devem ter pelo menos 25 centímetros, e nos calções, pelo menos 10 centímetros;
- d) A numeração inicial é livre e deve estar de acordo com a ordenação dada aos cartões de licenças dos jogadores que cada Delegado tem de apresentar ao árbitro, antes do jogo, a começar pelo guarda-redes;
- e) A sequência completa dos números é facultativa, bastando para tal que não se repitam nem excedam dois algarismos (de 1 a 99);
- f) As camisolas, poderão ainda exibir o nome do jogador, acima do número;
- g) A falta, troca ou arrancamento dos números, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal.

2013.02 – Quando dois Clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o Clube considerado visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará o Clube mais novo, contando para o efeito a data de filiação na AF Castelo Branco.

2013.03 – Excepcionalmente poder-se-á recorrer à utilização de coletes que permitam a identificação dos jogadores.

2014 - ARBITRAGEM

2014.01 – Compete ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco, a resolução de tudo o que se relacione com matérias de índole técnicas dos árbitros.

2014.02 – Todos os jogos serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco.

– No caso de não comparecer o(s) Árbitro(s) nomeado(s), deve proceder-se em conformidade com as regras mencionadas nos pontos seguintes.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2014.03 – Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o(s) jogo(s) só terão o seu início 15 minutos após a hora prevista.

2014.04 – Os jogos terão obrigatoriamente de realizar-se, independentemente de comparecerem ou não as equipas nomeadas pelo Conselho de Arbitragem. Nenhum Clube poderá recusar-se a jogar alegando falta de árbitro.

2014.05 – No caso da falta de comparência da equipa de arbitragem, deverão os delegados oficiais dos dois Clubes pôr-se de acordo e procurar entre a assistência, um árbitro oficial que substitua o (s) nomeado(s). Caso encontrem mais que um dirigirá o encontro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo. Nos jogos a dirigir por dois árbitros segue-se igual procedimento, assumindo-se como 1º árbitro o mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.

a) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos, nem ser recusado por nenhuma das equipas;

b) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois Clubes pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

1) Aquele a quem competir esse encargo:

- Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança; ou
- Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa; ou
- Em ultima instância, entregará(ão) a direção do encontro ao(s) capitão(ões) da(s) sua(s) equipa(s).

Nos jogos a dirigir por dois árbitros cada Clube indicará um, realizando-se o sorteio, apenas, para definir qual deles indicará o primeiro árbitro.

2) Qualquer hipótese prevista no ponto anterior não implica a redução numérica dos elementos das equipas em jogo.

- Se um dos Delegados prescindir do sorteio a favor do outro deverão formaliza-lo em ambas as Relações de Técnicos e Jogadores em “Observações do Delegado”.

2014.06 – O Clube ou Clubes que se recusarem a cumprir o disposto nos nos 2015.05, alínea b), nos 1 e 2 serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

2014.07 – Os Clubes não poderão recusar-se a jogar alegando falta de árbitros. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

substituto, o Clube ou Clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento Disciplinar.

2014.08 – Se um dos árbitros nomeados não comparecer ou esteja incapacitado para exercer as suas funções, dirigirá o jogo o árbitro presente, tendo em conta os seguintes pressupostos:

Até aos primeiros 15 minutos de jogo o elemento em falta, que não tenha sido substituído (por um árbitro oficial) poderá ocupar o seu lugar na equipa de arbitragem, com exceção do cronometrista.

- a) Se houver cronometrista, será este a assumir as funções de 2º árbitro, passando o árbitro a assumir a cronometragem do jogo.
- b) O árbitro que se apresente incapacitado deverá exercer as funções de cronometrista se tiver condições para o desempenho dessa função.
- c) Se estiver presente entre o público um árbitro oficial de Futsal, este deverá ser recrutado para completar a equipa de arbitragem.
- d) Se não for possível completar a equipa de arbitragem, o árbitro assumirá a cronometragem do jogo.
- e) Se não houver cronometrista e não for possível cumprir o disposto em c), o árbitro dirigirá o jogo sozinho.

2014.09 – Se no decurso de um jogo um dos árbitros não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou sendo o 2º árbitro por ter sido expulso pelo árbitro, deve ser adotado o procedimento previsto em 2015.08 - a), b), c), d) e e).

2014.10 – No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das Leis de Jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

2014.11 – Se não comparecer o árbitro oficialmente designado nem um dos Clubes, o delegado do Clube presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

- 1) Escolherá de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhe enviar a referida relação à Associação, no prazo de 24 horas. Nenhum árbitro oficial em atividade poderá negar a sua cooperação nestas circunstâncias.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas no número anterior caberão ao Observador ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação que porventura se encontre presente.

3) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o Delegado do Clube presente se encarregará das diligências discriminadas no nº 1 devendo, no entanto, fazer-se acompanhar por duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

2014.12 – Nos casos de ausência da totalidade dos elementos nomeados, o jogo só terão seu início 15 minutos após a hora prevista.

2014.13 – Se após o início do jogo comparecer o árbitro oficialmente nomeado, não haverá lugar à substituição do árbitro ou elemento que deu início ao jogo.

2015.14 – CRONOMETRISTAS

2015.14.01 – O Cronometrista tem a responsabilidade de controlar o tempo de jogo, os tempos de paragens, as faltas das equipas e os tempos de exclusão dos jogadores excluídos.

2015.14.02 – Caso o quadro eletrónico não esteja funcional. O Cronometrista informará os responsáveis de ambas as equipas sobre o tempo de jogo ou quanto tempo resta, especialmente durante as paragens de tempo de jogo.

2015.14.03 – Caso o quadro eletrónico não tenha buzina, o Cronometrista assumirá a responsabilidade por dar o sinal do primeiro tempo e final do jogo.

2015.14.04 – Caso o quadro eletrónico não indique os tempos de exclusão, ou o número de faltas, essa função caberá ao Cronometrista que exibirá um cartão na mesa.

2016 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

2016.01 – Ao Clube visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se que cada um dos Clubes apresente uma bola para cada metade do encontro. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.

2016.02 – Caso uma das bolas não se encontre nas devidas condições, deverá ser recusada pelo árbitro.

2016.03 – As equipas que comunicarem a sua decisão de não concorrer a provas organizadas pela AF Castelo Branco para que se tenham inscrito, ou para que tenham



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

sido apuradas, ficarão sujeitas às sanções previstas no Regulamento Disciplinar, exceto se forem comunicadas até ao ultimo dia útil do mês de Julho da época em curso.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2017 – COMPETÊNCIA

2017.01 – A organização financeira das provas, no que respeita ao fornecimento dos bilhetes, conferência de documentos, distribuição de saldos, nomeação de pessoal e fiscalização de serviços, pertence à AF Castelo Branco.

2017.01.01 – Em todos os jogos das Provas Distritais é da responsabilidade do Clube visitado, ou como tal considerado, requisitar as forças da ordem (PSP ou GNR), exceto os jogos realizados em campo neutro ou finais numa só mão cuja responsabilidade é da AF Castelo Branco, ou em provas com regulamento específico de segurança aprovado pela Direção da AF Castelo Branco.

2018.02 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2018.02.01 – Os Clubes que, nos termos do nº 2003.07 indicarem pavilhão e/ou recinto coberto que não sejam da sua propriedade suportarão de sua conta todas as despesas que não estejam previstas neste Regulamento, sendo o montante e a forma de pagamento da inteira responsabilidade dos interessados.

2018.02.02 – Nos jogos de repetição, incluindo os indicados em 2003.13 as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização.

2018.02.03 – No caso de ter despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à AF Castelo Branco e ao seu adversário, no prazo de sete dias

2018.02.04 – O clube visitante terá direito a um subsídio de deslocação no valor de 0,30 € por Km, que será pago mediante solicitação do interessado na prazo de sete dias a contar da data do jogo, que será creditado na conta corrente do clube.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2018.02.05 – Quando, para o mesmo dia e para a mesma localidade, forem designados dois ou mais jogos das provas associativas competirá à AF Castelo Branco a elaboração dos respectivos programas.

2018.02.06 – Quando forem efetuados jogos em pavilhão e/ou recinto coberto neutros, os Clubes intervenientes, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta todos os encargos inerentes a essa inspeção.

B - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE PROVAS

FUTSAL

CAPÍTULO I – Campeonato Distrital de Seniores

CAPÍTULO II – Taça Honra “Carlos Ranito Xistra”

CAPÍTULO III – Campeonato Distrital de Juniores

CAPÍTULO IV – Taça Distrital de Juniores

CAPÍTULO V – Torneio Abertura Distrital de Juniores

CAPÍTULO VI – Campeonato Distrital de Juvenis

CAPÍTULO VII – Taça Distrital de Juvenis

CAPÍTULO VIII – Torneio Abertura Distrital de Juvenis

CAPÍTULO IX – Campeonato Distrital de Iniciados

CAPÍTULO X – Taça Distrital de Iniciados

CAPÍTULO XI – Campeonato Distrital de Infantis

CAPÍTULO XII – Taça Distrital de Infantis

FUTSAL FEMININO

CAPÍTULO XIII – Campeonato Distrital de Seniores

CAPÍTULO XIV – Torneio Abertura Distrital de Seniores

CAPÍTULO XV – Torneio Encerramento Distrital de Seniores



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO I

2100 – CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES

2101 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2101.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respectivo pavilhão e/ou recinto coberto, na 1ª Fase do Campeonato.

PLAY-OFF DECISÃO TÍTULO DISTRITAL

2101.02 – Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá o seguinte formato:

MEIAS-FINAIS

2101.02.01 – Os dois primeiros jogos das Meias-Finais final serão jogados em dois fins de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, em função da classificação da 1ª fase do campeonato, e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo apuradas para a final, as equipas que primeiro conseguirem duas vitórias nesta fase.

Jogo 1 - 4º Classificado 1º Classificado

Jogo 2 - 3º Classificado 2º Classificado

Jogo 3 - 1º Classificado 4º Classificado

Jogo 4 - 2º Classificado 3º Classificado

Jogo 5 - 1º Classificado 4º Classificado (caso seja necessário)

Jogo 6 - 2º Classificado 3º Classificado (caso seja necessário)

2101.02.02 – O apuramento para a Final será feito em conformidade com as leis de jogo em vigor da AF Castelo Branco.

- Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para apuramento de vencedor de fase, o mesmo será jogado no dia imediato, em que for realizado o 2º jogo, devendo ser respeitado um intervalo mínimo de 20 horas entre o final desse jogo e o início do 3º, no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 2ª Fase.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

FINAL

2101.02.03 – Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias- finais e disputa-se à melhor de 3 jogos, sendo o **VENCEDOR DO CAMPEONATO – CAMPEÃO DISTRITAL** a equipa que primeiro conseguir duas vitórias nesta fase.

2101.02.03 – Os dois primeiros jogos da final serão jogados, em dois fins de semanas consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão, do pior classificado, em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.

2101.02.04 – Em caso de necessidade da realização do 3º jogo, para atribuição do título de vencedor do campeonato, o mesmo será jogado no fim-de-semana imediato, em que for realizado o 2º jogo, em casa do melhor classificado, em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.

2101.03 – O Clube vencedor da final do play-off é o vencedor do Campeonato Distrital sobe ao Campeonato Nacional da II Divisão.

2101.04 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.04.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2101.05 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2101.05.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2101.05.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2101.05.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2101.05.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2101.01.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2101.06 – FORMAS DE DESEMPATE

2101.06.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º. 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2101.07 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.07.01 – Os jogos deste Campeonato serão efetuados com entradas livres.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2101.08 – PRÉMIOS

2101.08.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO II

2200 - TAÇA HONRA “CARLOS RANITO XISTRA”

2201 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2201.01.01 – Esta prova será disputada por pontos e nela participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respectivo pavilhão e/ou recinto coberto, na 1ª Fase da Taça Distrital Seniores “Carlos Ranito Xistra”.

2201.02 - FINAL FOUR

2201.02.01 – Para esta fase em função da classificação da 1ª fase da Taça, são apurados os 4ºprimeiros classificados, e disputa-se sendo apuradas para a final, as equipas vencedoras dos jogos da ½ Final.

2201.02.02 - Os Jogos da Final Four serão jogados em jornada dupla num fim-de-semana, com um intervalo mínimo de 16 horas entre a conclusão dos jogos das meias-finais e o início do jogo da Final, com todos os jogos a serem realizados num Pavilhão (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico), a designar pela AF Castelo Branco.

2201.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2201.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2201.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2201.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2201.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2201.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2201.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2201.04.01 – Se no final do tempo regulamentar dos jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2201.04.02 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 2002.01 e suas alíneas, nº 2002.05 e nº 2002.06 do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2201.05 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2201.05.01 – Os jogos desta Prova serão realizados com entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AF Castelo Branco.

2201.05.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Arbitragem;
- b) Policiamento;
- c) Subsídios de deslocações;

2201.04 – PRÉMIOS

2201.04.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO III

2300 – CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES

2301 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2301.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 6 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respectivo pavilhão e/ou recinto coberto.

2301.01.02 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato Distrital.

2301.01.03 – O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Juniores, na presente época desportiva.

2301.01.04 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco, com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

2301.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2301.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2301.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2301.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2301.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2301.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2301.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2301.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2301.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2301.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2301.05 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2301.05.01 – Os jogos deste Campeonato serão efetuados com entradas livres.

2301.06 – PRÉMIOS

2301.06.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO IV

2400 – TAÇA DISTRITAL JUNIORES

2401 – ORGANIZAÇÃO

2401.01.01 – Esta prova será disputada por pontos e nela participarão 5 ou 6 clubes, estando em aberto a possibilidade do representante distrital no Campeonato Nacional Sub/20, integrar a mesma, caso não passe à 2ª Fase da Prova Nacional, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DA TAÇA

2401.01.02 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2401.01.03 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2401.02 – MEIAS-FINAIS

2401.02.01 – Para as Meias-Finais apurar-se-ão os 4ºs primeiros classificados da 1ª fase, e serão disputadas a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

Jogo 1 - 4º Classificado 1º Classificado
Jogo 2 - 3º Classificado 2º Classificado
Jogo 3 - 1º Classificado 4º Classificado
Jogo 4 - 2º Classificado 3º Classificado

FINAL

2401.02.02 – Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias- finais a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase, sendo o vencedor da final, o **VENCEDOR DA TAÇA DISTRITAL**.

2401.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2401.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2401.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2401.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2401.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2401.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2401.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2401.04.01 – Se no final do tempo regulamentar dos 2º jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2401.04.02 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas, nº. 2002.06 e nº. 2002.06 do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2401.05 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2401.05.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AF Castelo Branco.

2401.06 – PRÉMIOS

2301.06.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas.

CAPÍTULO V

2500 – TORNEIO ABERTURA JUNIORES

2501 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2501.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 6 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

2501.01.02 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2501.01.03 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2501.01.04 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Abertura do Distrital Juniores.

2501.01.05 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco,



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

2501.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2501.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2501.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2501.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2501.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2501.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2501.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2501.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2501.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2501.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2501.05 – PRÉMIOS

2501.05.01 – Ao clube vencedor do Torneio de Abertura será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO VI

2600 – CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS

2601 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2601.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

2601.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respectivo pavilhão e/ou recinto coberto.

2601.01.02 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato.

2601.01.03 – O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Juvenis, na presente época desportiva.

2601.01.04 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco, com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

2601.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2601.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2601.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2601.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2601.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2601.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2601.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2601.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2601.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2601.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º. 2002.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2601.05 – PRÉMIOS

2601.06.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO VII

2700 – TAÇA DISTRITAL JUVENIS

2701 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2701.01.01 – Esta prova será disputada por pontos e nele participarão 4 ou 5 Clubes, dependendo se clube presente no Campeonato Nacional Juvenis, passar à 2ª fase, caso fique pela 1ª fase, será integrado nesta prova, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DA TAÇA

2701.01.02 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2701.01.03 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2702 – MEIAS-FINAIS

2702.02.01 – As Meias-Finais serão disputadas a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

Coberto (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase.

Jogo 1 - 4º Classificado 1º Classificado
Jogo 2 - 3º Classificado 2º Classificado
Jogo 3 - 1º Classificado 4º Classificado
Jogo 4 - 2º Classificado 3º Classificado

FINAL

2701.02.02 – Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias- finais a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão (o qual deverá obrigatoriamente ter instalado e operacional, um Marcador Eletrónico) do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase, sendo o vencedor da final, o **VENCEDOR DA TAÇA DISTRITAL**.

2701.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2701.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2701.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2701.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2701.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2701.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2701.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2701.04.01 – Se no final do tempo regulamentar dos 2º jogos desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com de campo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

2701.04.02 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas, nº. 2002.05 e nº. 2002.06 do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2701.05 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2701.05.01 – Os jogos prova serão efetuados com entradas livres.

2701.06 – PRÉMIOS

2701.06.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas.

CAPÍTULO VIII

2800 – TORNEIO ABERTURA JUVENIS

2801 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2801.01.01 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2801.01.02 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2801.01.03 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Abertura do Distrital Juvenis..

2801.01.04 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco,



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

2801.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2801.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

2801.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2801.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2801.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2801.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2801.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2801.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2801.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2801.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2801.06 – PRÉMIOS

2801.05.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO IX

2900 – CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS

2901 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2901.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 11 Clubes, sendo o modelo a apresentar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

2901.01.01 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2901.01.02 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

2ª FASE DO CAMPEONATO

2901.01-03 – Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

- a) Grupo A - Apuramento Campeão 1º ao 6º Classificado
- b) Grupo B - Apuramento do 7º ao 11º Classificado

2901.01.04 – A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

2901.01.05 – O Clube classificado em 1º lugar no Grupo A, na 2ª fase da prova, é o vencedor do Campeonato.

2901.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2901.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2201.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2901.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2901.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2901.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2901.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2901.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

2901.04 – FORMAS DE DESEMPATE

2901.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º. 2002.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

2901.05 – PRÉMIOS

2901.05.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO X

3000 – TAÇA DISTRITAL INICIADOS

3001 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3001.01.01 – Esta prova será disputada por eliminatórias até à final, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª. ELIMINATÓRIA

Participam todos os 11 Clubes do escalão de Iniciados, 5 jogos, ficando 1 equipa isenta, que passa automática para a 2ª eliminatória.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

2ª. ELIMINATÓRIA

Participam os Clubes vencedores da 1ª. Eliminatória (5 clubes), mais o clube isento da 1ª eliminatória, para apuramento das ½ finais.

½ Final

Participam os clubes vencedores da 2ª Eliminatória (3 clubes), sendo repescado por sorteio, um dos clubes eliminados na 2ª eliminatória.

FINAL

3001.01.02 – Será disputada entre os dois vencedores dos jogos das meias- finais a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase, sendo o vencedor da final, o **VENCEDOR DA TAÇA DISTRITAL**.

3001.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3001.02.01 – Os jogos prova serão efetuados com entradas livres.

3001.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

3001.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

3001.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3001.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3001.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3001.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

3001.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3001.04.01 – Se no final do tempo regulamentar dos jogos (Eliminatória e 2º jogo da Final) desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3001.04.02 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas, nº. 2002.05 e nº. 2002.06 do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3001.06 – PRÉMIOS

3001.06.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas.

CAPÍTULO XI

3100 – CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS

3101 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3101.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 7 Clubes, sendo o modelo a apresentar o seguinte:

1ª FASE DO CAMPEONATO

3101.01.01 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

3101.01.02 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

2ª FASE DO CAMPEONATO

3101.01-03 – Em função da classificação final da 1ª Fase do Campeonato, a 2ª Fase da competição terá 2 Grupos:

a) Grupo A - Apuramento Campeão 1º ao 4º Classificado

b) Grupo B - Apuramento do 5º ao 7º Classificado

3101.01.04 – A 2ª Fase (Grupo A e B), será disputada por pontos, a duas voltas, jogando todos os concorrentes entre si, duas vezes, uma das quais no respetivo Pavilhão.

3101.01.05 – O Clube classificado em 1º lugar no Grupo A, 2ª fase, é o vencedor do Campeonato.

3101.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3101.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

3101.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

3101.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

3101.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3101.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3101.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3101.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

3101.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3101.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 2002.02 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3101.05 – PRÉMIOS

3101.05.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO XII

3200 – TAÇA DISTRITAL INFANTIS

3201 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3201.01.01 – Esta prova será disputada por pontos, clubes distribuídos por 2 séries em zona geográfica, participando os 7 clubes do escalão de Infantis, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DA TAÇA

3201.01.02 – Disputada a duas voltas, todos contra todos, jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.

FINAL

3201.01.03 – Será disputada entre os dois vencedores de cada série a duas mãos em jornada dupla de dois fins-de-semana consecutivos, com o 1º jogo a ser realizado no Pavilhão e/ou Recinto Coberto, do pior classificado, dos seguintes agrupamentos de jogos em função da tabela classificativa final da 1ª Fase, sendo o vencedor da final, o **VENCEDOR DA TAÇA DISTRITAL**.

3201.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3201.02.01 – Os jogos prova serão efetuados com entradas livres.

3201.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

3201.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

3201.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3201.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3201.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3201.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

3201.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3201.04.01 – Se no final do tempo regulamentar dos jogos (Eliminatória e 2º jogo da Final) desta Prova, se verificar uma igualdade proceder-se-á da seguinte forma:

a) Será o jogo interrompido durante cinco minutos e, depois prolongados por mais dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de recinto de jogo.

b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as “Leis de Jogo”.

3201.04.02 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº 2002.01 e suas alíneas, nº. 2002.05 e nº. 2002.06 do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3201.06 – PRÉMIOS

3201.05.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

FUTSAL FEMININO

CAPÍTULO XIII

3300 – CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES

3301 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3301.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 5 Clubes, que jogarão entre si, duas vezes uma das quais no respectivo pavilhão e/ou recinto coberto.

3301.01.02 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Campeonato.

3301.01.03 – O vencedor deste Campeonato, participará na Taça Nacional de Seniores Femininos, na presente época desportiva.

3301.01.04 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco, com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

3301.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3301.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

3301.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

3301.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

3301.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3301.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3301.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3301.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

3301.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3301.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º. 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3301.05 – PRÉMIOS

3301.05.01 – Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO XIV

3400 – TORNEIO ABERTURA

3401 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3401.01.01 – Esta prova será disputada por pontos e nela participarão 5 clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

1ª FASE DA TAÇA

3401.01.02 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão.

3401.01.03 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

3401.01.04 – O Clube classificado em 1º lugar é o vencedor do Torneio de Abertura.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

3401.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

2401.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

2401.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

2401.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

2401.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 2401.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

3401.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3401.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º. 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3401.05 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3401.05.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas, salvo se por motivo devidamente justificado e como tal considerado pela AF Castelo Branco.

3401.06 – PRÉMIOS

3401.06.01 – A AF Castelo Branco instituirá uma Taça para o vencedor da Prova e Medalhas num total de 20, para cada um dos Clubes finalistas e 3 para os componentes da equipa de arbitragem.

CAPÍTULO XV

3500 – TORNEIO DE ENCERRAMENTO

3501 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3501.01.01 – Este Campeonato será disputado por pontos e nele participarão 4 Clubes, sendo o modelo a implementar o seguinte:

3501.01.02 – Disputada numa só volta, todos contra todos (Sorteio aleatório jogos em casa vs. jogos fora), jogando todos os concorrentes em Pavilhão e/ou Recinto Coberto.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

3501.01.03 – No Caso de igualdade, o sistema de desempate, será considerado pela seguinte ordem de fatores:

- a) Resultado entre equipas empatadas;
- b) Maior diferença de golos entre as equipas empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de jogos na condição de visitado.

3501.01.04 – O Clube classificado em 1º lugar, é o vencedor do Torneio de Encerramento.

3501.01.05 – Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes das estabelecidas, desde que os Clubes intervenientes o solicitem à AF Castelo Branco, com a antecedência mínima de 12 dias, por escrito, dentro do que encontra regulamentado para o efeito.

3501.02 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3501.02.01 – Os jogos desta Prova são com entradas livres.

3501.03 – ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

3501.03.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

3501.03.02 - É de 5 (cinco) dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3501.03.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3501.03.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3501.03.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

3501.04 – FORMAS DE DESEMPATE

3501.04.01 – Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no nº. 2002.01 e suas alíneas do Regulamento Geral – Parte A do RPO.

3501.05 – PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

3501.06.01 – Ao clube vencedor do Torneio de Encerramento será atribuída uma taça, entregue durante a IX Gala do Futebol Distrital.

ÉPOCA 2016/17 NÚMERO DE PARTICIPANTES EM PROVAS FUTSAL

Escalão	Nº de equipas inscritas
Seniores Masculinos	5
Juniores	6
Juvenis	5
Iniciados	11
Infantis	7
Seniores Femininos	5

PARTE C

CAPITULO I

3600 – CONTENCIOSO

3600.01 – AÇÃO DISCIPLINAR

5300.01.01 – O incumprimento de qualquer norma estabelecida no presente RPO, fica sujeito às sanções disciplinares previstas e puníveis pelo Regulamento de Disciplina da FPF, com as devidas adaptações.

3600.02 – PROTESTOS E RECURSOS

5300.02.01 – Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pelo Regimento do Conselho de Disciplina e divulgadas anualmente em Comunicado Oficial da AF Castelo Branco.

5300.02.02 – Os prazos para apresentação dos protestos ou recursos são fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

DISPOSIÇÕES FINAIS

1101.03.01 – Sempre que a Direção da AF Castelo Branco entender e julgar meritório, poderá atribuir em cada Época Desportiva, o nome de uma entidade coletiva ou singular aos Campeonatos de Seniores, assim como aos Campeonatos de formação de Juniores a Infantis.

1101.03.02 – O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais, e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

A Direção da AF Castelo Branco